

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 61 DE 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
TACIANA COSTA NEVES				90	07/08/2011 06/08/2016	01/06/2017 29/08/2017
81859140	1	NAIII	145715504			

32526/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 62 DE 19/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXCLUIR DA PORTARIA N. 43 DE 26/06/2013 O NOME DE JOSE APARECIDO MOREIRA DE LIMA
R.G. 32587100, LF - 1

32557/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 66 DE 28/04/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA JANET DE OLIVEIRA				90	21/12/2007 20/12/2012	01/06/2017 29/08/2017
19811298	1	NAI	145715970			
CARLOS EDUARDO DE SOUZA				180	21/12/2002 20/12/2012	03/07/2017 29/12/2017
20945052	1	NAI	145716896			
LUZIMARA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA				180	21/12/2002 20/12/2012	03/07/2017 29/12/2017
32661416	1	NAI	145716560			
LUIZ CARLOS THIBES				90	21/12/1997 20/12/2002	01/06/2017 29/08/2017
44678721	1	NAI	145716721			
ALEXANDRE RODRIGUES				90	07/08/2011 06/08/2016	01/06/2017 29/08/2017
46911865	1	NAII	145689791			
ANDREI MENDES GOMES				90	15/03/2004 14/03/2009	01/06/2017 29/08/2017
55845093	1	NAI	145715580			

35783/2017

PORTARIA N.º 064/2017 – SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.47, da Lei Estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987, bem como o previsto no Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016, a Resolução nº 83 de 11 de julho de 2016, e o contido no protocolado nº 14.549.174-6,

RESOLVE:

Realocar por permuta, os servidores ocupantes do cargo de Agente de Execução, função Educador Social, **Joana Dark Ramos dos Santos**, RG nº 6.677.989-0, para Casa de Semiliberdade de Curitiba e **Leni da Silva Nascimento Guedes**, RG. Nº 9.418.561-0, para o Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais, a partir da data da publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 26 de abril de 2017.

Hatsuo Fukuda
Diretor Geral

35739/2017

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

DELIBERAÇÃO N.º 004/2017

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o servidor Fábio **Eduardo Ferreira**, RG nº 8.075.741-7, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016 - instaurado sob o protocolo nº: 13.390.704-1, a fim de apurar transgressões administrativas a ele imputadas;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, e suas alterações, e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio do contraditório e ampla defesa, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído;

Considerando que a Comissão Processo Administrativo Disciplinar, em Relatório Final, manifestou-se pela aplicação da pena de demissão ao servidor por caracterizadas as transgressões administrativas;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 24 de 18 de abril de 2017, designada pelo Edital nº 015/2017, publicado em 24 de março de 2017 DIOE nº 9912, que acatou por unanimidade de votos o posicionamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela aplicação da pena disciplinar de demissão;

DELIBERA:

I - Aprovar por unanimidade a sugestão pela aplicação da pena disciplinar de **demissão** ao servidor **Fabio Eduardo Ferreira**, RG nº 8.075.741-7, por infração às disposições dos nos incisos I e VI do artigo 279 e no inciso XV do artigo 285, ambos da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações.

II - Encaminhar os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências pertinentes.

Curitiba, 27 de abril de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

35616/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nºs 14.162.800-3 e 14.314.640-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0208/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 15º Batalhão de Polícia Militar, pelo período de 12 (doze) meses, valor total máximo estimado em **RS 182.892,43 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)**, conforme Termo de Referência, às fls. 359/384, bem como na Minuta do Edital, de fls. 527/559.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.
Curitiba, 26 de abril de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

35568/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.318.715-2

I. APROVO, nos termos do artigo 76, inciso I, primeira parte, do Decreto Estadual nº. 4.507/2009, a utilização de Credenciamento, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, de enfermagem, fisioterápicos, nutricionais, fonoaudiológicos e de terapia ocupacional, medicamentos, materiais e equipamentos para tratamento na modalidade de atendimento domiciliar ("Home Care") destinados ao tratamento de militares estaduais vítimas de acidentes em serviço, no valor anual estimado de **RS 458.464,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

II. AUTORIZO, com base no artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, a realização da despesa decorrente do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços supramencionados, no valor anual estimado de **RS 458.464,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

III. APROVO, nos termos do artigo 76, inciso III, do Decreto Estadual nº. 4.507/2009, a Minuta de Edital e Anexos encartados às fls. 99/140;

IV. RECONHEÇO, com fundamento no artigo 26, parte final, da Lei Federal nº. 8.666/1993, no artigo 76, inciso I, segunda parte, do Decreto Estadual nº. 4.507/2009 e nas justificativas apresentadas pelo Hospital da Polícia Militar – HPM, a situação fática como ensejadora da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 33, *caput*, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

V. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

VI. ENCAMINHE-SE, nos termos do artigo 76, inciso I, terceira parte, do Decreto Estadual nº. 4.507/2009, o presente caderno ao Exmo. Sr. Chefê do

Poder Executivo Estadual, com vistas a obter a ratificação da situação de fato ensejadora da inexigibilidade de licitação apresentada pelo Hospital da Polícia Militar – HPM;

VII. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

Curitiba, 26 de abril de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

35633/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.409.776-9

I – ACOLHO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, que opinou não ter ficado evidenciado descumprimento de dispositivos legais por parte dos servidores, não havendo irregularidade funcional nos fatos apurados, de forma que não há que se falar em autoria, e com isso, **DETERMINO** o arquivamento do presente protocolado, tendo em vista a não comprovação de autoria dos sindicados.

II – Publique-se e retorne-se à origem para as providências quanto ao arquivamento.

Curitiba, 26 de abril de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

35628/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.502.637-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0205/2017-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do Quartel do Corpo de Bombeiros sediado no Município de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **RS 625.711,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e onze reais)**, conforme Termo de Referência, fls. 06/17 e Minuta do Edital, fls. 70/122.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 26 de abril de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

35576/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.477.209-1

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 1º, §§ 3º, e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, nos termos da Informação nº. 0204/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 098/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 046/2014-SEJU, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a sociedade empresária **ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas aos apenados e servidores da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL), Casa de Custódia de Londrina (CCL), Centro de Reintegração Social de Londrina (CRESLON) e Casa de Custódia de Maringá (CCM), com a aplicação de reajuste ao valor do contrato em 7,1907% (sete inteiros, mil novecentos e sete milésimos por cento), o qual **passará a ser de RS 13.488.494,70 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses;**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 26 de abril de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

35630/2017